



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 932

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder ao funcionário José Haroldo dos Santos Silva 8 (oito) dias de licença para realização de seu casamento, de acordo com o art. 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, a partir de 18 de abril corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de abril de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal